DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº1/2023

Assunto: Delegação de competências no âmbito do registo de veículos

Data: 27/07/2023

1. Considerando o disposto no nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 115/2018 de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Maria Manuel Botelho Martins da Silva, Conservadora da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alvaiázere, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na a seguir indicada oficial de registo, para a prática dos seguintes atos:

Célia Maria Pires dos Reis, a exercer funções na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alvaiázere

- para qualificar subscrever todos os atos de registo relativos a veículos, ao abrigo do disposto na al. j) do nº 2 do artigo 58º do Decreto Regulamentar 55/80, de 8 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 18º do DL 178 –A/2005, de 28/10 e que não estejam já abrangidos nas suas competências próprias nos termos das alíneas a) a i) do mesmo nº 2, desta disposição legal.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de julho de 2023, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados em conformidade com a lei, pela oficial de registo acima identificada, até à data da sua publicação,

A Conservadora,

(Maria Manuel botelho Martins da Silva)

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alvaiázere